



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO N° 0480/2021

"INDICA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE BICLETAS COMPARTILHADAS, NA PRAÇA TAMANDARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO JANGURUSSU, ÁREA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IX, NA FORMA QUE INDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma regimental, vem mui respeitosamente submeter a apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e desta augusta casa, a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
05 DE abr. DE 2021.

*Pedro Ferreira M. Filho*  
PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)  
Vereador do PSD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO
05 ABR. 2021
16/04/2021
<i>[Signature]</i>
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO N°

0480/2021

PROJETO DE LEI N°

"INDICA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE BICILETAS COMPARTILHADAS, NA PRAÇA TAMANDARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO JANGURUSSU, ÁREA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IX, NA FORMA QUE INDICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Poder Público Municipal implantará uma Estação de Bicicletas Compartilhadas do Sistema Bicicletar, em terreno público do município de Fortaleza, conhecido como Praça Tamandaré, localizada entre os logradouros Av. Castelo de Castro, rua Cinco e rua Gergelim, no bairro Jangurussu, em área geográfica da Secretaria Executiva Regional IX.

Art. 2º O Poder Público Municipal realizará estudo para a viabilidade de instalação do equipamento, tendo em vista sua contribuição para a mobilidade urbana da região.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
05 DE abr. DE 2021.

\_\_\_\_\_  
PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)

Vereador do PSD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO
05 ABR. 2021
16.00
 Servidor

JUSTIFICATIVA

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8310



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR PPCELL**

O Poder Executivo do Município de Fortaleza, cada vez mais, vem empreendendo esforços para posicionar a cidade como referência nacional e internacional em se tratando de mobilidade urbana.

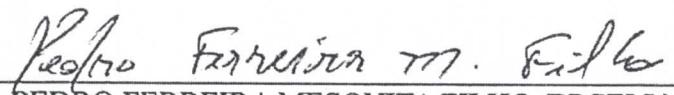
A implantação de ciclovias, ciclofaixas e ciclorotas tem contribuído, sobremaneira, para o sucesso dessa empreitada e da melhoria da qualidade de vida de seus munícipes. A referida melhoria traz consigo economia aos cofres públicos, uma vez que possibilita a diminuição da demanda da procura pelos órgãos de saúde, haja vista o benefício do aprimoramento físico através do exercício de pedalar.

Nesta perspectiva, este Projeto de Indicação tem o intuito de sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma Estação de Bicicletas Compartilhadas, do Sistema Bicicletar, como forma de ampliar este modal que alcança todas as camadas sociais e atende à diversas necessidades.

Desta forma, vale ressaltar que esta demanda é uma solicitação dos moradores do bairro Jangurussu que tem como terminal mais próximo o de Messejana, em considerável distância, de igual modo as demais direções que conduzem ao centro de Fortaleza.

Assim, submeto a apreciação desta Augusta Casa Legislativa a sugestão em apreço de relevante alcance social, contando com a sua aprovação, tendo em vista o bairro Jangurussu ser uma área densamente povoada, disposta em comunidades periféricas de pouca estrutura institucional básica.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.**

  
PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)  
Vereador do PSD